



Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Acrescenta e altera dispositivos nos Anexos III,VII,VIII, IX e XIII da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Coordenador de Curso	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	03	a)Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b)Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério, dos quais dois no exercício de cargo ou função de gestão escolar.
Supervisor de Ensino	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	25	a)Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b)Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério, dos quais dois no exercício de cargo ou função de gestão escolar.
Diretor de Escola	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil,	80	a)Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente.



	Ensino Fundamental e Médio		b)Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério.
Vice-diretor de Escola	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Médio	91	a)Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b)Comprovação de experiência mínima de três anos de exercício no magistério. c)Pertencer, preferencialmente, à Escola na qual desenvolverá suas atividades.
Professor Coordenador	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Médio	80	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área de Educação. b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério. c) Pertencer, preferencialmente, à unidade escolar na qual desenvolverá suas atividades.

Art. 2º O Anexo VII da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as devidas alterações:

CLASSES DE CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$	NIVEL UNIVERSITÁRIO (40%)
Professor de Educação Infantil	PEI	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007



Professor I	PI	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor III	PIII	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor III de Música	PIII - M	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor III de Artes Plásticas	PIII - AP	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor III de Teatro	PIII - T	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor III de Dança	PIII - D	1	24 h/a	1.483,64	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor de Educação Infantil Substituto	PEI - S	1	12 h/a	741,82	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor I Substituto	PI - S	1	12 h/a	741,82	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Professor III Substituto	PIII - S	1	12 h/a	741,82	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007
Monitor de Educação Infantil	MEI	Ref. 30	40 h	1.224,49	SIM Conforme art.77 da LC 180/2007

Art. 3º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as devidas alterações:

CARGOS	QUANTIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$	NIVEL UNIVERSITÁRIO (40%)	REMUNERAÇÃO EM R\$
Diretor Técnico Administrativo da Escola Municipal	1	3	40h	3.180,93	1.272,37	4.453,30



de Ciências Aeronáuticas						
Diretor Pedagógico da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas	1	3	40h	3.180,93	1.272,37	4.453,30
Diretor da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas, Cênicas e Dança Maestro Fêgo Camargo	1	3	40h	3.180,93	1.272,37	4.453,30
Diretor do Centro Educacional Municipal Terapêutico Especializado - Madre Cecília	1	3	40h	3.180,93	1.272,37	4.453,30

Art. 4º O Anexo IX da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as devidas alterações:



FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$	NÍVEL UNIVERSITÁRIO (40%)	REMUNERAÇÃO EM R\$
Coordenador de Curso	3	CC	5	40 horas	3.615,27	1.446,10	5.061,37
Supervisor de Ensino	25	SE	4	40 horas	3.360,91	1.344,36	4.705,27
Diretor de Escola	80	DE	3	40 horas	3.180,93	1.272,37	4.453,30
Vice-Diretor de Escola	91	VD	2	40 horas	2.966,51	1.186,60	4.153,11
Professor Coordenador	80	PC	1	40 horas	2.967,29	1.186,91	4.154,20

Art. 5º O Anexo XIII da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescentado da Função de Confiança:

1 - Função de Confiança: PROFESSOR COORDENADOR

2 - Perfil e Competências:

Os Professores Coordenadores devem atuar junto às respectivas unidades de ensino como implementadores da política educacional implantada pela administração com o objetivo de:

- ampliar o domínio dos conhecimentos e saberes dos alunos, elevando o nível de desempenho escolar evidenciados pelos instrumentos de avaliação externa e interna;**
- intervir na prática docente, incentivando os docentes a diversificarem as oportunidades de aprendizagem, visando à superação das dificuldades detectadas junto aos alunos;**



- promover o aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional dos professores designados, com vistas à eficácia e melhoria de seu trabalho.

São atribuições do Professor Coordenador:

- acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
- atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógicas espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
- assumir o trabalho de formação continuada, a partir dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
- organizar e selecionar materiais às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
- divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 6º O § 5º, inciso II do art. 38, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. ...

...

§ 5º Ao servidor, no exercício de função gratificada de supervisor de ensino, de coordenador de curso e de professor coordenador, a gratificação de auxílio-transporte corresponderá a cinco por cento do padrão inicial das respectivas classes, em função do cumprimento de plano de trabalho mensal e destinado a indenizar as despesas de locomoção.”

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de setembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.652 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52097/2015,

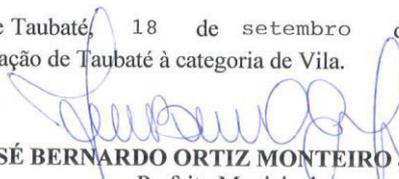
DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à A.A.M.B.E.S.T. – Associação de Amigos e Moradores do Bairro Esplanada Santa Terezinha, do espaço público localizado na Avenida Antônio Cândido de Oliveira Filho, nº 150, Esplanada Santa Terezinha, para a realização de ações sociais direcionadas à Comunidade.

Art. 2º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução do espaço mencionado no art. 1º, sem direito à indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000

Portarias

PORTARIA Nº 999, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear a Sra. Heloisa Aparecida José – RG nº 13.407.397, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretora do Departamento de Contabilidade – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1000, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferida, a contar de 24/08/2015, a servidora ERIKA FIGUEIREDO – matrícula 33818, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 24/08/2015, o servidor HIDALGO DE OLIVEIRA – matrícula 29581, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 31/08/2015, o servidor LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO – matrícula 29117, da Secretaria de Segurança Pública Municipal para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 08/09/2015, o servidor MARCOS ROGERIO FAGUNDES – matrícula 3530, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1004 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 01/09/2015, o servidor ROSEMIR JOSÉ DE GODOY – matrícula 25686, da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1005 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferido, a contar de 29/08/2015, a servidora ROSIMEIRE FERANANDES BARBOSA – matrícula 27519, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1006 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Considerar nula, e conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 791, de 29 de julho de 2015, que transferiu a servidora ROSIMEIRE FERNANDES – matrícula 25567, para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, devendo o mesmo permanecer na Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1007 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

rppn

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito a Portaria nº 798, de 29 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Retificar a Portaria nº 916 de 27/08/2015, para constar que a servidora MARTA TORQUATO, matrícula 30383, foi transferida para a Secretaria de Planejamento, desde 10/08/2015 e não como constou anteriormente;

II- Considerar transferida, a contar de 01/09/2015, a servidora para a Secretaria de Governo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1012, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor LUIZ GUILHERME PEREZ – matrícula 38320, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Dolores Moreno Pino – matrícula 38311, no período de 08 a 18/09/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A Profª. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir a seguinte Comissão de Seleção que se incumbirá do processo seletivo dos candidatos interessados em matricular-se nos cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas Eng João Ortiz, EMCA:

Presidente:

Dir. Téc-adm José Fernando de Lacerda Machado

Membros:

Profª. Dalva Arcangela Silva Campos

Profª. Maria do Carmo Berthoud Oliveira

Prof. Leonardo Lopes Rodrigues



Prof^ª. Rosângela Maria de Moura Santos

Prof. Richard Wilson Giovanelli Marques dos Santos

II – A Comissão ora constituída terá o encargo de planejar, propor, aplicar e julgar as provas seletivas a serem aplicadas no dia 22 de novembro de 2015, domingo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2015, 370^º. ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 375^º. ano da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Prof^ª. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

269	31.08.15	Exonerar, a pedido e a contar de 01.09.2015, o servidor Nelvando Silva de Oliveira, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SES. (Proc. nº. 48.968/15)
272	31.08.15	Exonerar, a pedido e a contar de 01.09.2015, a servidora Loriza Brandão dos Reis Martins, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 49.007/15)
274	18.09.15	Exonerar, a pedido e a contar de 01.09.2015, a servidora Camila Bettin Oliveira, titular do cargo de Assistente Técnico, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 52.768/15)
277	18.09.15	Exonerar, a pedido e a contar de 01.09.2015, o servidor Marcelo Almeida Ferreira, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 52.771/15)
284	18.09.15	Exonerar, a pedido e a contar de 08.09.2015, a servidora Gisele Iara de Oliveira Vaz, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 52.782/15)
287	18.09.15	Exonerar, a pedido e a contar de 10.09.2015, a servidora Aparecida Ellen da Silva, titular do cargo de Técnico de Enfermagem – ESF, lotado na SES. (Proc. nº. 52.787/15)
298	18.09.15	Exonerar, a pedido e a contar de 17.09.2015, o servidor Mauricio Brito Pereira, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 52.809/15)

PORTARIA SEMOB Nº 09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Eng.^a DOLORES MORENO PINO, SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.783/2015.

RESOLVE:

I- Solicita a prorrogação de mais 60 dias, da portaria nº 06 de 22 de julho de 2105, para



conclusão do processo de sindicância da SEMOB
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Setembro de 2015.
Eng.^a Dolores Moreno Pino
Secretária Mobilidade Urbana

PORTARIA SEMOB Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Eng.^a DOLORES MORENO PINO, SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.789/2015.

RESOLVE:

I- Solicita a prorrogação de mais 60 dias, da portaria nº 07 de 22 de julho de 2105, para conclusão do processo de sindicância da SEMOB

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Setembro de 2015.

Eng.^a Dolores Moreno Pino
Secretária Mobilidade Urbana

PORTARIA SEED Nº 044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 43.280/2015,

RESOLVE:

Suspender, o período de 25/09/2015 a 09/10/2015, por motivo de férias regulamentares da servidora Avelina Maria Pereira Neves, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SEED nº 038, de 31 de agosto de 2015.

Secretaria de Educação, aos 22 de setembro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 44.823/2015,

RESOLVE:

Suspender, o período de 25/09/2015 a 09/10/2015, por motivo de férias regulamentares da servidora Avelina Maria Pereira Neves, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SEED nº 034, de 12 de agosto de 2015.

Secretaria de Educação, aos 22 de setembro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 46.387/2015,

RESOLVE:

Suspender, o período de 25/09/2015 a 09/10/2015, por motivo de férias regulamentares da servidora Avelina Maria Pereira Neves, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SEED nº 034, de 12 de agosto de 2015.

Secretaria de Educação, aos 22 de setembro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 047, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 51.066/2015,

RESOLVE:



Suspender, o período de 25/09/2015 a 09/10/2015, por motivo de férias regulamentares da servidora Avelina Maria Pereira Neves, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SEED nº 041, de 10 de setembro de 2015.

Secretaria de Educação, aos 22 de setembro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 048, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria SEED nº 073, de 16 de outubro de 2014.

Secretaria de Educação, aos 23 de setembro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CLARO S.A. PROCESSO: 61.713/14 ASSINATURA: 01/09/15 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel VALOR: R\$ 159.515,40 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. PROCESSO: 36.910/15 ASSINATURA: 23/09/15 OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4, da marca Chevrolet S10, conforme Decreto de Padronização 9.642 de 08/05/02 VALOR: R\$ 130.000,00 VIGÊNCIA: 120 dias MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. - EPP PROCESSO: 41.713/15 ASSINATURA: 18/09/15 OBJETO: aquisição de materiais de informática em geral VALOR: R\$ 2.035,90 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 94/15 –



Processo Administrativo nº. 17.940/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP PROCESSO: 43.685/15 ASSINATURA: 18/09/15 OBJETO: aquisição de materiais de informática em geral VALOR: R\$ 3.595,20 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 94/15 – Processo Administrativo nº. 17.940/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. - EPP PROCESSO: 43.685/15 ASSINATURA: 18/09/15 OBJETO: aquisição de materiais de informática em geral VALOR: R\$ 2.019,30 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 94/15 – Processo Administrativo nº. 17.940/15

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 17.057/14 ASSINATURA: 08/09/15 OBJETO: rescindir contrato firmado em 29/08/14 MODALIDADE: Tomada de Preços FUNDAMENTO: artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRISCILA DA S. FEITOSA - ME PROCESSO: 12.738/15 ASSINATURA: 25/05/15 OBJETO: fornecimento de coffee break VALOR: R\$ 2.969,40 VIGENCIA: até dezembro/15 MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 02 (Publicado novamente por



conter incorreções)

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1970, de 24 de novembro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:

CARLOS ALBERTO GIOVANNI FREDIANI, matrícula nº 24026, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, processo administrativo nº 48.062/2015.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 18 de setembro de 2015.

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Presidente da 3ª C.P.P.A.D.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 10/2015, para fazer constar as seguintes alterações:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

...)

7.1.1. A Prova Dissertativa constará de 1 (uma) questão acerca ~~de uma das disciplinas constantes do tem 6-1, da disciplina de Direito Administrativo~~ a ser apresentada aos candidatos no ato da realização da prova, devendo ser elaborado um parecer ou petição contendo no máximo 30 (trinta) linhas.

...)

7.1.3. Não será permitida a consulta a livros, códigos, manuais ou a qualquer material durante a realização da prova dissertativa. Eventuais excertos de legislação, se necessários, serão disponibilizados juntamente com o formulário de questões.

...)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

...)

Direito Administrativo: (...) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (...).

...)

Direito Civil e Processual Civil: ~~Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.~~ Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

(...) Bibliografia referencial: (...) Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4.657/1942 e suas atualizações). Código de Processo Civil em vigência (Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e suas alterações).

...)

Direito Financeiro e Econômico: (...) ~~Lei Antitruste - Lei nº 8.884/1994.~~ Lei nº 12.529/2011 (Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações



contra a ordem econômica) (...).

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site: www.publicconsult.com.br, sendo ainda, este Edital de Retificação, publicado na imprensa local do município.

TAUBATÉ, 22 de setembro 2015.
Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

REABERTURA

PREGÃO Nº 238/15 - Edital II

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial 238/15 - Edital II, ora renomeado para nº 238/15 (Edital III), que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, para atender aos eventos que fazem parte do calendário oficial de eventos, com encerramento dia 07.10.15 às 08h30 junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar-centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 23.09.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 341/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 341/15, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de cimento a granel, tipo CP II E-32, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 07.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 23.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2015, para a função de Cuidador, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 30/09/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
OCIMAR MORAES DA SILVA	098.516.998-29	58

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de



Engenheiro Civil, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 06/10/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS EDUARDO PARRELA GUIMARAES	241.041.836-87	06

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor III Substituto – Geografia, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 30/09/2015 – quarta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi – , às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).

Solicita que compareça ainda até o dia 30/09/2015 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA	209.897.898-70	28

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor III Substituto – Matemática, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 30/09/2015 – quarta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi – , às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).

Solicita que compareça ainda até o dia 30/09/2015 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOSÉ SÉRGIO ALMEIDA DE SOUZA	263.290.168-52	25

Despachos

PROCESSO Nº. 45.067/15
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/14
D E S P A C H O: Adjudico a locação de veículos, constante do presente processo, a favor da firma **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 388.080,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

G.P., aos 14/09/15



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Obs.: Publicar novamente por ter saído com incorreção.

PROCESSO Nº. 45.068/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/14

D E S P A C H O: Adjudico a locação de veículos, constante do presente processo, a favor da firma **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 145.530,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

G.P., aos 14/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Publicar novamente por ter saído com incorreção.

PROCESSO Nº. 52.801 /15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de 552,37 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos);

G.P., aos 18/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.827 /15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor das firmas: **P S MATAVELI – ME**, no valor total de R\$ 2.204,00 (Dois mil duzentos e quatro reais); **ARMAZEM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA**, no valor total de R\$ 8.362,80 (Oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

No valor total de R\$ 10.566,80 (Dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

G.P., aos 18/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.835/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das firmas: **CASOLE**



COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, no valor total de R\$ 5.922,90 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos); COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 2.309,40 (Dois mil trezentos e nove reais e quarenta centavos);

No valor total de R\$ 8.232,30 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

G.P., aos 18/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.219/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antifúngicos, constante do presente processo, a favor das firmas: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor total de R\$ 21.536,80 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., no valor total de R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos); No valor total de R\$ 21.613,30 (Vinte e um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos).

G.P., aos 21/09/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Diversos

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 28 de Setembro, com início às 19h e 30min, na Escola Municipal do Trabalho – Jaboticabeira, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jaboticabeira, Taubaté – SP.

1ª publicação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.652 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52097/2015,

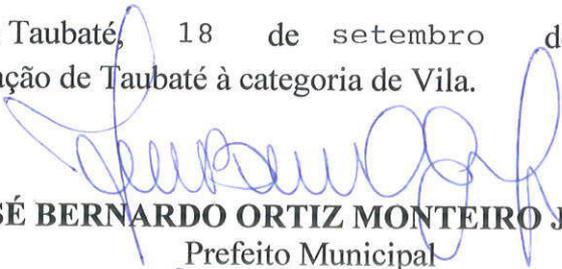
DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à A.A.M.B.E.S.T. – Associação de Amigos e Moradores do Bairro Esplanada Santa Terezinha, do espaço público localizado na Avenida Antônio Cândido de Oliveira Filho, nº 150, Esplanada Santa Terezinha, para a realização de ações sociais direcionados à Comunidade.

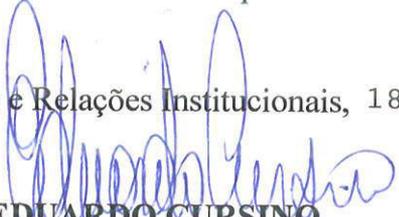
Art. 2º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução do espaço mencionado no art. 1º, sem direito à indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo